

da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) que anulou a PORTARIA Nº 1.017/92-GS de 02.06.1992 que criou a gratificação bem como o Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC ; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GISELE BEZERRA SOUZA, mat. nº 5214173/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.359,43 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - VPNI	308,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal - CV	332,79
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.572,61
Total de Proventos	14.359,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1193134

PORTARIA AP Nº 1215 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/286191 E SISPREV Nº 2025.04.1244p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, mat. nº 6303960/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.973,15 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	274,43
Gratificação Progressiva	2.349,14
Aulas Suplementares - 48h	1.127,59
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.523,71
Total de Proventos	11.973,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1193135

PORTARIA AP Nº 1.183 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2024/926309 E SISPREV Nº 2025.04.1211P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, II e III da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, II e III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL SANTOS DE SOUSA, mat. nº 47562/1, no cargo de Fiscal De Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 cotas	12.907,33
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 1.196 cotas	17.743,88
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 25,6558 cotas	380,63
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	28.826,43
Subtotal	76.870,48
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	30.504,29
Total de Proventos	46.366,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1193370

PORTARIA AP Nº 1.281 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/735200 e sisprev nº 2025.17.1306P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANTONIA RODRIGUES DO CARMO, mat. nº 57191856/1, no cargo de Técnico em Gestão do Trabalho e Emprego, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.557,45 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$ 4.262,42)	2.557,45
Total de Proventos	2.557,45

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192837

PORTARIA AP Nº 1.355 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2018/299824 e sisprev 2025.03.1284P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará -IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LUZINETE DE AGUIAR SILVA, mat. nº 5368090/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.267,60 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.153,34)	3.153,34
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	4.267,60
Total de Proventos	4.267,60

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1192839

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 279/2025, de 06 de maio de 2025 (PAE: E-2025/2623292).

Onde se lê: 01/11/2020 - 31/10/2021

Leia-se: 01/11/2021 - 31/10/2022

(Publicada com incorreção no DOE nº 36.219, de 08/05/2025).
Protocolo: 1196107

DIÁRIA

PORTARIA Nº 286 DE 9 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2623515 (PAE 4.0), de 6/5/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I -AUTORIZAR a servidora Tania Sueli do Rosário Correa, matrícula nº 5434211/6, Coordenadora do Núcleo de Planejamento do IGEPPS/PA, a se deslocar para Abaetetuba e Paragominas/PA, nos dias 12/5/2025 a 16/5/2025, cujo objetivo é a revisão do Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027 II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.111,82 (mil cento e onze reais e oitenta e dois centavos); à servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 9 de maio de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1196113